



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Vide [Portaria PRGO nº 134, de 24 de junho de 2019](#)

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso da atribuição delegada regimentalmente pelo Procurador-Geral da República, no artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#)), bem como na atribuição prevista no art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR n. 382, de 5 de maio de 2015](#)), com fulcro nos arts. 143, 148, 149 e 152 da [Lei n. 8.112/90](#), e considerando o que consta do processo PGEA nº 1.18.000.000799/2018-81, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Procuradora da República ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO, Matrícula nº 1111, e a servidora KAREN GABRIELA REZENDE WEBER, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 25.425, bem como o Procurador da República ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS, Matrícula nº 1054 - a primeira lotada na Procuradoria da República no Município de Itumbiara/GO e os demais na Procuradoria da República em Goiás -; as duas primeiras designadas pela [Portaria n.º 74, de 2 de março de 2018](#) (publicada no DMPF-e nº42/2018, de 05 de março de 2018; prorrogada pela [Portaria nº 137, de 30 de abril de 2018](#), publicada no DMPF-e nº 80/2018-Administrativo, de 02 de maio de 2018), e reconduzidas pelas [Portarias nº 202, de 02 de julho de 2018](#) (publicada no DMPF-e nº 124/2018, em 04 de julho de 2018; prorrogada pela [Portaria nº 254, de 28 de agosto de 2018](#), publicada em 29/08/2018 no DMPF-e nº 164/2018-Administrativo), [nº 299, de 25 de outubro de 2018](#) (publicada no DMPF-e nº 204/2018, em 26 de outubro de 2018; prorrogada pela [Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2019](#), publicada em 15/01/2019 no DMPF-e nº 9/2019-Administrativo) e [nº 52, de 28 de fevereiro de 2019](#) (publicada no DMPF-e nº 43/2019-Administrativo, em 06/03/2019); o último designado pela [Portaria nº 70, de 1º de abril de 2019](#) (publicada em 02/04/2019 no DMPF-e nº 62/2019-Administrativo); para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos

trabalhos de apuração dos fatos de que trata os autos do processo PGEA nº 1.18.000.000799/2018-81, bem assim dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉA BATISTA DE O. M. LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 26.](#)

MPF
Ministério Público Federal